



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº.1.726/93 DE 27/07/93

" DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DO PLANO DE CARREIRA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DOS CARGOS REGIDOS PELO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, DOS CARGOS COMMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA, AUTORIZA SEUS REAJUSTAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam fixados os vencimentos dos cargos do Plano de Carreira instituído pela Lei nº.1.330/89, dos cargos do Plano de Carreira do Magistério instituído pela Lei nº.1.346/90 de 25/01/90 e Lei nº. 1.448/90 de 28/12/90, bem como, dos cargos comissionados instituídos pela Lei nº.1.687/93 e das funções de confiança constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, na forma contida nos ANEXOS I a III, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a mensalmente e linearmente proceder ao reajuste dos valores constantes das Tabelas estabelecidas no artigo anterior, corrigindo-as pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - I.G.P.M. da Fundação Getúlio Vargas ocorrida no mês imediatamente anterior.

Parágrafo Único - O reajustamento de que trata o caput deste artigo, fica limitado à aplicação de índice que resulte despesa com pessoal ativo, inativo e pensionista



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Lei nº:1.726/93

2

do Município, em montante não superior a cinquenta por cento do valor das Receitas Correntes Líquidas.

Art. 3º. - O reajustamento calculado na forma do caput do artigo anterior será acrescido do percentual de um vírgula cinco por cento de aumento real até o mês de dezembro de 1.993, se houver disponibilidade no limite estabelecido em seu Parágrafo Único.

Art. 4º. - Fica alterado o ANEXO I da Lei nº.1.330/89 de 05/12/89, nos termos do ANEXO IV.

Art. 5º. - Fica também o Poder Executivo autorizado a firmar Acordo Coletivo de Trabalho com o Sindicato Representativo de Categoria dos Servidores nos termos desta Lei.

Art. 6º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários ao atendimento das despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

Art. 7º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º.(primeiro) de julho de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e três.

Jose Carlos Elias
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Dicla Maria ^{14/12/83} Pifer Brzesky

Secretaria Municipal de Administração

QUADRO DE REAJUSTE SALARIAL

QUADRO DE CARREIRA

JULHO/93

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H
I -	101	102	103	104	105	106	107	108
Bari/Bracal:								
Servente	3.445.723,24	3.575.626,78	3.715.791,76	3.866.280,92	4.029.051,46	4.203.911,71	4.474.223,77	0,00
Coveiro	5.550.000,00	5.827.500,00	6.118.875,00	6.424.818,75	6.746.059,69	7.083.362,67	7.437.530,81	0,00
II -	111	112	113	114	115	116	117	118
Aux. Serv.								
Aux. Bibli	3.669.471,53	3.807.810,29	3.957.074,86	4.117.358,41	4.290.678,48	4.476.893,98	4.764.757,98	0,00
Atend/Ward	6.382.500,00	6.701.625,00	7.036.706,25	7.388.541,56	7.757.968,64	8.145.867,07	8.553.160,43	0,00
III - Pintor:	121	122	123	124	125	126	127	128
Aj. Mecanico:								
Guarda/Cont:	3.838.762,25	4.084.546,79	4.349.726,84	4.627.874,60	4.925.385,24	5.242.336,15	5.581.890,86	5.940.894,79
Telefonista:	7.339.875,00	7.706.868,75	8.092.212,19	8.496.822,80	8.921.663,94	9.367.747,13	9.836.134,49	10.327.941,21
IV - Cálculo:	131	132	133	134	135	136	137	138
Aux. Ade/Enf:								
Com:	4.705.475,72	5.009.461,18	5.332.849,79	5.675.665,99	6.041.105,94	6.429.197,94	6.843.137,31	7.286.196,13
Elet/Cont:	8.440.856,25	8.862.899,06	9.306.044,02	9.771.346,22	10.259.913,53	10.772.909,20	11.311.554,66	11.877.132,40
V -	141	142	143	144	145	146	147	148
Aq. Fiscal								
Mecanico	5.772.683,33	6.144.391,35	6.542.367,86	6.962.805,96	7.412.310,46	7.887.709,56	8.398.687,98	8.938.788,74
Aq. Transp.	9.706.984,69	10.192.333,92	10.701.950,62	11.237.048,15	11.798.990,56	12.388.843,58	13.008.287,86	13.658.702,26
VI -	151	152	153	154	155	156	157	158
Motorista								
Op. Maquina	7.075.839,03	7.531.963,48	8.017.079,01	8.534.420,59	9.084.277,30	9.669.640,06	10.293.792,16	10.963.239,50
Escritur.	11.163.032,39	11.721.184,01	12.307.243,21	12.922.695,37	13.568.735,64	14.247.172,42	14.959.531,04	15.707.507,59
VII - Ag. Arr:	161	162	163	164	165	166	167	168
Df. Admst.								
Tec. Contab.	8.680.055,32	9.239.520,88	9.834.572,36	10.468.440,93	11.144.351,57	11.863.183,39	12.625.515,75	13.440.472,00
Mec. Maq/Des:	13.395.638,87	14.065.420,81	14.768.691,85	15.507.126,45	16.282.482,77	17.096.606,91	17.951.437,25	18.849.009,11
VIII -	171	172	173	174	175	176	177	178
	10.643.075,90	11.328.665,70	12.059.557,85	12.835.697,97	13.663.656,21	14.543.256,89	15.481.110,45	16.488.482,86
	13.395.638,87	14.065.420,81	14.768.691,85	15.507.126,45	16.282.482,77	17.096.606,91	17.951.437,25	18.849.009,11
IX -	181	182	183	184	185	186	187	188
Tec. Agric.								
Topografo	13.052.382,72	13.893.225,58	14.789.109,18	15.743.078,28	16.758.546,71	17.835.450,79	18.986.759,22	20.212.433,22
	15.404.984,70	16.175.233,93	16.983.995,63	17.833.195,41	18.724.855,18	19.661.097,94	20.644.152,84	21.675.360,48
X -	191	192	193	194	195	196	197	198
Medico								
Bloq/Odont.	16.008.249,65	17.039.988,63	18.139.446,38	19.306.925,09	20.552.013,44	21.877.931,28	23.284.708,36	24.788.518,85
Eng. Arq.	18.485.981,64	19.410.280,72	20.380.794,76	21.399.834,49	22.469.826,22	23.593.317,53	24.772.983,41	26.011.632,58

QUADRO DE REAJUSTE SALARIAL
SEC. DE EDUCACAO

JULHO/93

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H
I -	201	202	203	204	205	206	207	208
	4.029.465,14	4.078.754,54	4.131.283,20	4.187.628,63	4.247.362,08	4.310.995,50	4.378.690,37	0,00
	6.000.000,00	6.120.000,00	6.242.400,00	6.367.248,00	6.494.592,96	6.624.484,82	6.756.974,52	0,00
II -	211	212	213	214	215	216	217	218
	4.608.667,73	4.665.487,94	4.726.071,42	4.790.440,34	4.859.088,75	4.932.378,80	5.009.902,89	0,00
	6.892.114,01	7.029.956,29	7.170.555,41	7.313.966,52	7.460.245,85	7.609.450,77	7.761.639,78	0,00
III -	221	222	223	224	225	226	227	228
	5.274.196,96	5.339.069,99	5.408.966,61	5.483.105,36	5.562.525,94	5.646.626,12	5.735.913,17	0,00
	7.916.872,58	8.075.210,03	8.236.714,23	8.401.448,52	8.569.477,49	8.740.867,04	8.915.684,38	0,00
IV -	231	232	233	234	235	236	237	238
	6.040.831,16	6.116.012,86	6.196.083,18	6.281.654,29	6.372.317,18	6.469.313,16	6.571.844,96	0,00
	9.093.998,06	9.275.878,02	9.461.395,59	9.650.623,50	9.843.635,97	10.040.508,69	10.241.318,86	0,00
V -	241	242	243	244	245	246	247	248
	6.923.288,65	7.009.884,91	7.102.237,85	7.200.520,25	7.304.017,34	7.413.725,83	7.534.342,62	0,00
	10.446.145,24	10.655.068,14	10.868.169,50	11.085.532,89	11.307.243,55	11.533.388,42	11.764.056,19	0,00
VI -	251	252	253	254	255	256	257	258
	7.936.366,26	8.035.506,04	8.141.835,29	8.254.946,82	8.374.835,31	8.502.773,42	8.638.759,74	0,00
	11.899.337,32	12.239.324,06	12.484.110,54	12.733.792,75	12.988.468,61	13.248.237,98	13.513.202,74	0,00
VII -	261	262	263	264	265	266	267	268
	9.103.140,79	9.217.870,52	9.339.878,69	9.469.933,88	9.608.036,44	9.755.040,16	9.911.360,56	0,00
	13.783.466,80	14.059.136,13	14.340.318,85	14.627.125,23	14.919.667,74	15.218.061,09	15.522.422,31	0,00

GRATIFICACAO DE FUNDAO (EFETIVO)

1,3040

DESCRIÇÃO DO CARGO	REFERENCIA	COD. SALARIO	VR. ANTERIOR	VR. ATUAL
ENCARREGADO DE AREA	FC-1	402	2.540.994,73	3.303.293,15
ENCARREGADO DO INCRA	FC-1	402	2.540.994,73	3.303.293,15
ENCARREGADO SERV. MILITAR	FC-1	402	2.540.994,73	3.303.293,15
ENCARREGADO DE TURMA	FC-2	401	2.275.598,62	2.950.278,21

QUADRO DE AJUSTE SALARIAL
CARGO DE CONFIANCA

INDICE DE AJUSTE.....:		1,300000 Z		JULHO/93
DESIGNAÇÃO DO CARGO	REFERENCIA	COD. SALARIO	VR. ANTERIOR	VR. ATUAL
PREFEITO MUNICIPAL	PREF	601	0,00	0,00
Representacao			0,00	0,00
VICE PREFEITO	VICE	602	0,00	0,00
Representacao			0,00	0,00
DIRETOR SUPERINTENDENTE	CC-1	505	57.915.717,94	49.290.433,32
CHEFE DE GABINETE	CC-2	504	28.994.367,73	37.692.678,05
COORD. DE PLANEJAMENTO	CC-2	504	28.994.367,73	37.692.678,05
PROCURADOR MUNICIPAL	CC-2	504	28.994.367,73	37.692.678,05
SECRETARIO MUNICIPAL	CC-2	504	28.994.367,73	37.692.678,05
SUBPROCURADOR MUNICIPAL	CC-3	503	22.303.366,18	28.994.376,03
ASSESS. TEC. PELAS CRECHES	CC-3	503	22.303.366,18	28.994.376,03
COORD. AREA DE INFORMATICA	CC-3	503	22.303.366,18	28.994.376,03
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-3	503	0,00	0,00
ASSESSOR TECNICO	CC-3	503	22.303.366,18	28.994.376,03
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	CC-3	503	22.303.366,18	28.994.376,03
ASSESSOR P/ AS. JURIDICAS	CC-3	503	22.303.366,18	28.994.376,03
DIRETOR TES. MUNICIPAL	CC-3	503	22.303.366,18	28.994.376,03
DIRETOR DE DESENV. ECONOMICO	CC-3	503	22.303.366,18	28.994.376,03
DIRETOR PROMOVES COMERCIAIS	CC-3	503	22.303.366,18	28.994.376,03
ASSESSOR DE IMPRENSA	CC-4	502	13.382.046,72	17.396.660,74
CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-4	502	13.382.046,72	17.396.660,74
AGENTE PATRIMONIAL	CC-4	502	13.382.046,72	17.396.660,74
SECRETARIA SENIOR	CC-4	502	13.382.046,72	17.396.660,74
AGENTE ADMINISTRATIVO	CC-4	502	13.382.046,72	17.396.660,74
SUPERVISOR DE CRECHES	CC-4	502	13.382.046,72	17.396.660,74
MOTORISTA DE GABINETE	CC-4	502	13.382.046,72	17.396.660,74
AUX. TEC. EDUCACIONAL	CC-4	502	13.382.046,72	17.396.660,74
ASSIST. DEPTO. DE SAÚDE	CC-4	502	13.382.046,72	17.396.660,74

AGENTE DE SEGURANCA	CC-5	501	6.691.014,38	8.698.318,69
SECRETARIA DE GABINETE	CC-5	501	6.691.014,38	8.698.318,69
OFICIAL DE GABINETE	CC-5	501	6.691.014,38	8.698.318,69
MONITOR DE CRECHES	CC-5	501	6.691.014,38	8.698.318,69
PROGRAMADOR DE COMPUTACAO	CC-6	291	5.385.127,99	7.580.000,00
AGENTE DE SAUDE	CC-6	291	5.385.127,99	7.580.000,00
SALVA-VIDAS		777	6.606.600,00	0,00

HOSPITAL TALMA (OUTRA TABELA) GAMA

2,00740

SERVEENTE		701	4.182.399,00	8.395.748,88
ANX. ENFERMAGEM A		702	5.397.750,14	10.835.445,09
TECNICO ENFERMAGEM/ RI		703	6.332.148,29	12.711.156,18
MEDICO A		704	11.629.645,14	23.345.352,80
ENFERMEIRA/FARMACEUTICO/ADM.		705	11.629.645,14	23.345.352,80
AUXILIAR ADMINISTRACAO		706	4.835.571,85	9.706.928,23
NRTRICIONISTA		707	11.629.569,05	23.345.290,04

FUNCAO CONFIANCA (EDUCACAO)

DESCRIÇÃO DO CARGO	REFERENCIA	CD, SALARIO	VR. ANTERIOR	VR. ATUAL
DIRETOR ESCOLAR A	FC-2	301	6.462.154,37	10.800.890,68
DIRETOR ESCOLAR B	FC-1	302	12.924.308,80	15.401.601,44
COORDENADOR ESCOLAR	FC-4	291	5.385.128,00	7.580.000,00
COORDENADOR DE TURNO	FC-3	271	4.846.612,12	7.000.666,40
CHEFE SECRETARIA ESCOLAR	FC-3	271	4.846.612,12	7.000.666,40
SECRETARIO ESCOLAR	SE-PL	201	4.029.465,14	6.000.000,00
SUPERVISOR ESCOLAR	NaEL6	231	5.473.356,04	9.093.998,06
ORIENTADOR EDUCACIONAL	NaEL6	231	5.473.356,04	9.093.998,06
INSPECTOR ESCOLAR	NaEL6	231	5.473.356,04	9.093.998,06

ANEXO IV

ALTERAÇÃO NO QUADRO DE CARREIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

FUNÇÃO	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
-----	-----	-----
<u>Operador Técnico em TV</u>	II	III
<u>Telefonista</u>	II	III
<u>Aux. Administrativo</u>	III	IV
<u>Aux. de Enfermagem</u>	III	IV
<u>Escriturário</u>	V	VI
<u>Mecânico de Máquinas</u>	VI	VII